



Nova Habilitação em Pregões Eletrônicos da Feaes





O que muda?

As licitantes **não** precisam encaminhar sua documentação de habilitação à Feaes fisicamente*.

O(a) Pregoeiro(a) consultará os sistemas SICAF ou E-compras para Habilitação das licitantes.

*à exceção da qualificação técnica, ou ainda, no caso de a empresa não possuir cadastro em nenhum dos sistemas citados.





O que permanece?

As licitantes devem enviar fisicamente:

- **Ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica;**
- **Documentos para classificação de proposta (quando indicado no edital de embasamento).**





Atenção!

É de responsabilidade das licitantes a manutenção dos documentos atualizados no SICAF bem como no E-compras.

Os novos editais da Feaes detalham todas as alterações aqui expostas.

Por favor, Leia-os com atenção!

